

JURISPRUDÊNCIA

TC nº 2.730/97*41

Balanço - IPREM - exercício de 1996 - aprovadas as contas com determinações - 1º) utilizar, nas licitações cujo objeto compreenda produtos de natureza diversa entre si, o critério de julgamento de menor preço unitário e não o de menor preço total; 2º) providenciar o reembolso, aos cofres da autarquia, dos valores pagos indevidamente aos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal; Sérgio de oliveira, Mileny Heloise Ferreira, Tânia Moreti Cataldi e Elaine Cristina Jabur, no mês de agosto de 1996, no valor de R\$ 36,62, por Conselheiro; 3º) incluir no Balanço Patrimonial, em conta específica, o valor atualizado das prestações em atraso, conforme dispõe o artigo 18, parágrafo 1º, do Decreto Municipal nº 21.543/85.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos do TC nº 72-002.730.97-41, que trata do Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, relativo ao exercício de 1996.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em aprovar as contas do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, referentes ao exercício de 1996, com as determinações a seguir transcritas, quitando-se o Superintendente responsável.

DETERMINAÇÕES

1º) utilizar, nas licitações cujo objeto compreenda produtos de natureza diversa entre si, o critério de julgamento de menor preço unitário e não o de menor preço total;

2º) providenciar o reembolso, aos cofres da autarquia, dos valores pagos indevidamente aos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal; Sérgio de oliveira, Mileny Heloise Ferreira, Tânia

Moreti Cataldi e Elaine Cristina Jabur, no mês de agosto de 1996, no valor de R\$ 36,62, por Conselheiro;

3º) incluir no Balanço Patrimonial, em conta específica, o valor atualizado das prestações em atraso, conforme dispõe o artigo 18, parágrafo 1º, do Decreto Municipal nº 21.543/85.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda RODOLFO DE CAMARGO
MANCUSO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 03 de setembro de 1999.

WALTER ABRAHÃO
Presidente

PAULO PLANET BUARQUE
Relator

EURÍPEDES SALES
Revisor

ANTONIO CARLOS CARUSO
Conselheiro

EDSON SIMÕES
Conselheiro